



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001265.000016/2024-28

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço eventual de copeiragem hospitalar por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa está dividido por lote, descritos conforme quadro abaixo:

Lote único							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Qtde	Período (meses)	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	5102847	(5102847) - SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO COPEIRA,POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,TURNOS NOTURNO,SEGUNDA A DOMINGO,INSALUBRIDADE MEDIA	POSTO	4	12	R\$ 3.721,8833	R\$ 178.650,3984
2	5102839	(5102839) - SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO COPEIRA,POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,TURNOS DIURNO,SEGUNDA A DOMINGO,INSALUBRIDADE MEDIA	POSTO	4	12	R\$ 3.721,8833	R\$ 178.650,3984
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL							R\$ 357.300,7968

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de copeiragem hospitalar, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais do Hospital Otávio de Freitas, uma vez que a ausência desses profissionais compromete diretamente a prestação contínua e segura da assistência alimentar aos pacientes internados, em especial crianças em unidades críticas, como UTI neonatal, pediátrica e enfermarias, cuja alimentação exige manipulação cuidadosa, fracionamento individualizado, controle de temperatura e rastreabilidade das dietas, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Trata-se de atividade de suporte imprescindível aos cuidados diretos em saúde, com impacto direto na recuperação clínica e no cumprimento das diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS. A ausência de pessoal especializado no período noturno tem resultado em falhas graves na prestação do serviço, como descontinuidade na oferta de dietas, alimentação em temperaturas inadequadas e relatos de crianças que permanecem longos períodos sem alimentação, configurando risco assistencial grave e já objeto de denúncias junto ao Ministério Público.

Importa ressaltar que a situação se agravou diante da inexistência de cobertura por parte do banco de contratação de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde (SES), bem como da ausência de servidores efetivos ou contratados via CLT, e ainda da indisponibilidade de atas de registro de preços vigentes que contemplem mão de obra com esse nível de especificidade técnica.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Destaca-se que as atividades que serão desenvolvidas pelos terceirizados são matérias de caráter complementar aos assuntos que constituem o campo de competência legal deste órgão demandante.

Além disso, os cargos relacionados com o objeto desta contratação não terão por competência a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle deste órgão; não se constituem em atividades consideradas estratégicas para o demandante e cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, de conhecimentos e tecnologias da Administração Pública; não serão responsáveis por atividades relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; bem como, não desenvolverão funções inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste órgão.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização de Demanda (63813487), fundamentado na necessidade de cobertura integral e ininterrupta das atividades de manipulação, fracionamento, armazenamento, identificação e distribuição de dietas hospitalares, nos turnos diurno e noturno, todos os dias da semana, conforme os critérios técnicos operacionais estabelecidos pela unidade hospitalar.

Considerando o funcionamento em regime de 12 horas por posto, com dois postos por turno (diurno e noturno), e cobertura de segunda a domingo, torna-se necessário o dimensionamento de **4 profissionais por item**, totalizando:

Item 1 (E-Fisco 5102847): 2 postos noturnos × 2 profissionais por posto = **4 profissionais**

Item 2 (E-Fisco 5102839): 2 postos diurnos × 2 profissionais por posto = **4 profissionais**

Este quantitativo visa garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais da unidade, especialmente no que tange à alimentação dos pacientes internados em setores críticos, como a UTI pediátrica e enfermarias, evitando riscos assistenciais, denúncias e comprometimento da qualidade do cuidado.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço contínuo do objeto em tela, uma vez que a prestação ininterrupta do serviço de copeiragem hospitalar, especialmente nas áreas de lactário e sondário, é imprescindível para garantir a adequada manipulação e distribuição de dietas hospitalares, conforme protocolos assistenciais e diretrizes do SUS.

Tal solução mostra-se a mais adequada diante da ausência de profissionais disponíveis nos bancos de contratação da SES e da inexistência de atas de registro de preços que contemplem os serviços com a especificidade e abrangência exigidas pela unidade hospitalar. Além disso, a contratação contínua assegura a regularidade da assistência alimentar, especialmente para pacientes internados em setores críticos, como UTI adultos, UTI pediátrica e enfermarias, evitando prejuízos à saúde e riscos legais decorrentes da interrupção da prestação dos serviços.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, desde que tal divisão não provoque prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. (Súmula 247 do TCU)

Em que pese a orientação apresentada acima, em relação aos processos de terceirização, importa registrar o posicionamento do TCU, expresso no Acórdão TCU nº 1.214/2013-Plenário:

deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar-condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática. (grifos nossos)

Nesta mesma linha o Acórdão TCU nº 10.049/2018 – 2ª Câmara, seguindo o citado Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, complementa:

O parcelamento do objeto deve ser adotado apenas na contratação de serviços de maior especialização técnica, uma vez que, como regra, ele não propicia ampliação de competitividade na contratação de serviços de menor especialização.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a natureza do serviço a ser contratado no caso ora em análise corresponde a um serviço não especializado, similar aos citados pela Corte de Contas nos acórdãos referendados, fato que pode excepcionar o parcelamento do objeto.

Ademais, há outra(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto em lote único, como uniformidade na prestação dos serviços hospitalares de copeiragem, uma vez que a divisão contratual poderia acarretar diferenças nos padrões operacionais, descontinuidade entre turnos e dificuldade na responsabilização por falhas de execução. Além disso, a adoção de lote único permite redução de custos administrativos, simplificação da gestão contratual e facilidade no treinamento e acompanhamento da equipe contratada, assegurando maior eficiência e controle na execução do serviço.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a situação enfrentada pelo Hospital Otávio de Freitas caracteriza-se como emergencial, diante da ausência de cobertura de profissionais para o serviço de copeiragem hospitalar, atividade indispensável para garantir a segurança alimentar e a adequada assistência nutricional aos pacientes internados, especialmente nos setores de UTIS adultos e pediátricas e enfermarias adultos e pediátricas.

A inexistência de servidores efetivos, de contratos CLT vigentes e de atas de registro de preços com especificações compatíveis com as exigências técnicas da unidade hospitalar — como manipulação, fracionamento e distribuição de dietas em período noturno — agrava o risco iminente de descontinuidade dos serviços de saúde, já sendo alvo de denúncias formais por parte de usuários e profissionais ao Ministério Público, que relatam a falta de alimentação adequada a crianças internadas durante a madrugada.

A contratação emergencial visa, portanto, assegurar a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis relacionados à saúde pública, evitando prejuízos irreparáveis à integridade e à vida dos pacientes, atendendo de forma estrita os limites e exigências legais previstos no artigo supracitado.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4 deste Termo de Referência) para o lote, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.7.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 69584965) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

2.8. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

2.8.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente contratação, uma vez que o objeto trata da prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o que pressupõe o vínculo empregatício entre a contratada e os profissionais disponibilizados, exigindo estrutura empresarial compatível para o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Os serviços serão prestados, nos regimes e períodos apresentados a seguir:

3.1.1.1. Posto de 12x36 (doze por trinta e seis) horas semanais – segunda-feira a domingo – Diurno;

3.1.1.2. Posto de 12x36 (doze por trinta e seis) horas semanais – segunda-feira a domingo – Noturno;

3.1.2. Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para almoço/descanso.

3.1.3. Os serviços serão prestados de acordo com os horários estabelecidos pelo órgão Contratante, conforme as suas necessidades, desde que respeitados os limites legais da jornada semanal da categoria.

3.1.4. Pela natureza do serviço, não haverá necessidade de substituto para o horário de almoço/descanso.

3.1.5. Para o posto de 12 horas, haverá prestação de serviço durante os feriados.

3.1.6. Para a formalização dos salários das funções especificadas neste certame, será considerada a Convenção Coletiva de Trabalho, atualizada, do Sindicato **STEALMOAIC**.

3.1.7. A formação mínima exigida dos profissionais alocados na prestação de serviços compreende o ensino médio, devidamente comprovada na fase contratual por certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

3.1.8. A CONTRATADA fornecerá a todos os empregados envolvidos na prestação de serviços uniformes e seus complementos, bem como, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme as especificações, os quantitativos e a vida útil indicados a seguir:

UNIFORMES (POR PESSOA)

- 02 calças **brim** a cada 06 meses;
- 02 camisas **brim** manga curta a cada 06 meses;
- 01 crachá de identificação a cada 12 meses.

EPI (POR PESSOA)

- 01 caixa de luvas de latex a cada 02 meses;
- 120 unidades de toucas descartáveis mensais;
- 01 sapato segurança, em material de borracha, antiderrapante, a cada 06 meses;
- 240 unidades de máscaras descartáveis, camada tripla, mensais ;
- 60 unidades de máscaras respiratória descartável , tipo N 95, a cada 7 dias.
- 60 unidades de aventais descartáveis, sem manga, mensais.

EQUIPAMENTOS

- 01 Livro de ocorrências a cada 6 meses;
- 04 livros de protocolos a cada 2 meses;
- 04 lápis grafite mensais;
- 04 borrachas para lápis mensais;
- 04 canetas esferográficas azul ou preta mensais;
- 02 corretivos à base d'água mensais;
- 01 grampeador a cada 6 meses;
- 01 apontador para lápis grafite, a cada 6 meses ;
- 01 tira grampo
- 01 cx de grampo para grampeador 26x6 , a cada 2 meses;
- 01 cx clip nº 2 mensal .

3.1.9. Os uniformes e seus complementos, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, serão fornecidos, no mínimo, nos quantitativos acima indicados, devendo ser substituídos sempre que necessário, às expensas da CONTRATADA.

3.1.10. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

3.1.11. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

3.1.12. Os profissionais requeridos na presente contratação se enquadram na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código 5134-30.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. A prestação dos serviços envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, competindo a estes:

- Atender e tratar bem a clientela e colegas de trabalho do Hospital Otávio de Freitas com cordialidade e respeito, mesmo em situações em que haja pequenos conflitos inerentes às condições psicológicas do outro no momento, prezando sempre pelo bom atendimento e qualidade do serviço.
- Cumprir o horário de distribuição das dietas enterais, fórmulas lácteas e módulos nutricionais.
- Confeccionar etiquetas, segundo discriminado no mapa do lactário e sondário, liberado pelo nutricionista da clínica, contendo as informações: nome completo do paciente, data de nascimento, setor de internamento: enfermagem e leito, identificação da dieta ou suplemento ou módulos, horário de distribuição/administração, data de manipulação e validade.
- Identificar nos mapas do lactário e sondário, informados pelos nutricionistas da clínica: pacientes em dieta “ZERO” ou dieta suspensa para exames, procedimentos, cirurgias ou agravos à saúde.
- Higienizar e limpar embalagens, equipamentos, utensílios e superfícies em geral.
- Contribuir com a anotação de informações para solicitação das dietas e contabilização estatística.
- Levantar equipamentos e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades, repassando à chefia imediata.
- Manter a ordem e higiene do ambiente de trabalho, equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos e micro-organismos, conservando a qualidade dos alimentos.
- Atender as normas higiênicas sanitárias vigentes para a atividade, conforme orientações do nutricionista e chefia imediata.
- Retirar do estoque e higienizar embalagens de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos alimentares, módulos alimentares, frascos de administração de dietas, antes da abertura da embalagem, conforme quantidade solicitada;
- Preparar e entregar as dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nos setores de adultos e pediátricos;
- Trazer as mamadeiras e chucas para o setor de lactário e sondário;
- Recolhimento e destinação adequada a todos os resíduos gerados na execução das atividades previstas neste Termo de Referência;
- Higienizar as mamadeiras e utensílios conforme rotinas estabelecidas nos procedimentos operacionais padronizados (POP LACTÁRIO E SONDÁRIO);
- Após término de cada sessão de manipulação, realizar higienização da área de trabalho, incluindo os utensílios utilizados, superfícies e equipamentos de acordo com os procedimentos operacionais padronizados de higienização das instalações, equipamentos e utensílios do setor;
- Atuar conforme orientações contidas no Manual de boas práticas de dietas enterais, fórmulas infantis e lácteas e suplementação via oral, que descreve o fluxo de manipulação, armazenamento e distribuição das dietas enterais conforme regulamentação da RDC nº 503 de 27 de maio de 2021 e portarias vigentes;
- Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como do local de manipulação, comunicando qualquer irregularidade ao nutricionista e chefia imediata;
- Preparar, porcionar e entregar nas unidades clínicas as fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos, módulos e leite materno, limpar e higienizar o ambiente de preparo e distribuição, realizar a desinfecção das mamadeiras, copos e bicos utilizados, conferir as dietas e temperaturas, registrar em formulários, preencher planilhas de controle, dentre outras;
- Seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do setor.

3.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os serviços serão prestados no seguinte local: **Hospital Otávio de Freitas**, situado na Rua Aprígio Guimarães, nº 600 – Tejipió/Recife.

3.3.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3.3. Os serviços serão apurados da seguinte forma: O fiscal do contrato, após conferência dos quantitativos e valores presentes no relatório a ser emitido pela CONTRATADA, atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do referido relatório, comunicando à empresa o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

3.3.3.1. O ateste será materializado em termo detalhado que ratifique a devida execução do objeto e o atendimento dos aspectos técnicos e administrativos dos serviços prestados.

3.3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.5. O objeto será contratado por meio do regime de execução empreitada por preço unitário.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**E CRITÉRIO DE JULGAMENTO****4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de **R\$ 29.775,06** (vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), perfazendo o valor estimado global de **R\$ 357.300,7968** (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), para 12 (doze) meses, estando assim distribuídos:

a) Lote I – Valor estimado total - R\$ 357.300,7968 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais e setenta e nove centavos)

4.1.2. Os valores apresentados acima estão detalhados nos demonstrativos de cálculo da contratação e quadro resumo constantes no item 1.2. deste Termo de Referência.

4.1.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.4. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. A licitação será processada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA PROPOSTA**5.1. PREZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.1.1.2.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 6.1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 6.1.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.1.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- 6.1.2.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.1.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.1.2.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.1.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 6.1.2.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.
- 6.1.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.1.3.2.1. Os atestados/certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:
- a) Experiência mínima de 01 (um) ano, demonstrando que a proponente administra ou administrou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
- b) mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho para o lote que a proponente participar.
- 6.1.3.3. Para comprovar o tempo de experiência mínimo exigido, será aceito o somatório de atestados de serviços executados em períodos diferentes (períodos concomitantes serão computados uma única vez), não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- 6.1.3.4. Comprovar os quantitativos mínimos exigidos, apenas será aceito o somatório de atestados de serviços executados em períodos concomitantes.
- 6.1.3.5. Para fins de aferição do percentual mínimo, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 6.1.3.6. Caso seja(m) apresentado(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) a áreas limpas (m²), será feita a conversão para postos de trabalho de acordo com as produtividades constantes nos estudos técnicos de limpeza elaborados pela SAD-PE.
- 6.1.3.7. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 6.1.3.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 6.1.3.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.1.3.10. Para a confirmação de tempo de experiência e de informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s), o Agente Público responsável pela contratação poderá promover diligência no intuito de esclarecer/complementar a instrução do processo, solicitando e obtendo cópias de contratos e outros documentos idôneos.
- 6.1.3.11. A proponente deverá disponibilizar, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 6.1.3.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente.
- 6.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.
- 6.1.4.2.1. A certidão descrita no subitem 6.1.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 6.1.4.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.
- 6.1.4.4. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação do respectivo lote.

6.1.4.5. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

6.1.4.6. A adoção dos índices acima se mostra como suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, uma vez que possibilitam a verificação da saúde financeira da empresa sob diferentes perspectivas (liquidez, solvência e capacidade de pagamento no curto e longo prazos), garantindo que a contratada possua condições econômico-financeiras mínimas para manter a regularidade da prestação dos serviços, especialmente considerando o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

6.1.4.7. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, a proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

4.1.4.8. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.1.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo F deste Termo de Referência.

6.1.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo F deste Termo de Referência.

6.1.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo F deste Termo de Referência.

6.1.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo F deste Termo de Referência;

6.1.5.5. Declara ciência da exigência prevista na Lei Estadual 13.462, de 2008, com o compromisso de cumprir, no ato da contratação, a obrigação de recrutamento de mão de obra egressa de cursos de qualificação profissional promovidos pelo Governo do Estado, nos termos e nas condições estipuladas na legislação de regência.

6.1.5.6. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo G deste Termo de Referência

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.6.2. Quando da convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da convocação, demonstrando-se que, à época, a proponente reunia as condições de habilitação.

6.6.2.1. Se os documentos indicados no item acima, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

6.6.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos nos itens 6.1.2., devem encontrar-se válidos na data da convocação.

6.6.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Termo de Referência;

6.6.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.6.8. Em caso de participação de proponentes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6.8.1. Na hipótese de proponente que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.6.8.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

6.6.9. Será inabilitada a proponente que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 6.6.7.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Por se tratar de uma contratação emergencial, tão logo ocorra a homologação do Processo Licitatório Ordinário destinado ao atendimento do mesmo objeto, o abastecimento passará a ser realizado por meio das respectivas Ordens de Fornecimento vinculadas à nova contratação. Consequentemente, o contrato vigente oriundo da dispensa emergencial será encerrado de **forma imediata**.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o prestador de serviço será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. A solução para atender à necessidade indicada no subitem 2.1. deste Termo de Referência deverá observar os seguintes requisitos:

- 1- Formação mínima exigida dos profissionais de copeiro hospitalar, ensino médio completo, comprovado por certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- 2- 06 (seis) meses de experiência, comprovada no momento da contratação;
- 3- Oferta de prestação de serviços nos dias e horários estabelecidos pelo órgão;
- 4- Valores de salários e benefícios dos profissionais definidos, de acordo com o estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho;

- 5- Profissionais contratados em regime de mão-de-obra exclusiva, visando atender às demandas rotineiras do órgão;
- 6- Cargo de copeiro hospitalar enquadrado na classificação brasileira de ocupações sob o código 5134-30;
- 7- Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, incluindo: uso consciente dos recursos colocados à disposição pela Administração, uso racional e reaproveitamento das águas e redução do consumo de energia elétrica, entre outros.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. As obrigações da **Contratada** encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao presente processo.

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. As disposições sobre a garantia contratual serão previstas na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência da presente contratação.

7.7. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

5.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Hospital Otávio de Freitas**, situado na Rua Aprígio Guimarães, nº 600 – Tejipió/Recife.

8.3. A Gestão da presente contratação ficará a cargo da Superintendência Administrativa e financeira.

8.4. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Gerência de Nutrição.

8.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. As disposições sobre os temas pagamento e medição serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de mão de obra terceirizada, anexa ao presente Termo de Referência.

9.2. DAS MEDIÇÕES E DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E RESULTADOS

9.2.1. As orientações quanto à medição dos resultados encontram-se pormenorizados no ANEXO D - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) – SERVIÇO DE COPEIRO HOSPITALAR

9.2.2. O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos neste item 8.2 quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou, ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, através do fiscal do CONTRATO, atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A – Minuta do Contrato

ANEXO B – Do Demonstrativo dos Cálculos da Contratação

ANEXO C – Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO D – Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)

ANEXO E - Modelo de Planilha de Preços e Formação de Custos

ANEXO F - Declarações Complementares

ANEXO G – Declaração da Relação de Compromissos Assumidos pela Proponente

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura
Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO B – DO DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA CONTRATAÇÃO

Quadro Resumo do Quantitativo e Distribuição do Objeto

UNIDADE:	Informar unidade
ENDEREÇO:	Informar endereço

POSTOS	QUANTITATIVO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Horário de funcionamento do(a) órgão/unidade:	
Horário de funcionamento do posto (entrada, intervalo/descanso e saída; período):	

Quadro Resumo dos Valores Estimados

Apresentar todos os itens/lotes no quadro abaixo de forma a demonstrar o valor total a ser contratado.

POSTOS	CÓDIGO DO E-FISCO	QUANTITATIVO (1)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA (2)	TOTAL DO ITEM (3)=(1) X (2)
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ ____

o cálculo do valor do item, será considerada a multiplicação do quantitativo de postos pelo preço unitário anual. O preço unitário anual é obtido a partir da multiplicação do preço unitário mensal doze meses.

quadros seguintes, podem ser detalhados os valores caso existam itens/lotes específicos de ampla concorrência e de cota exclusiva, conforme critérios expostos no art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

quadros acima apresentam maior detalhamento quanto aos valores de referência nas Planilhas de Custo de todos os profissionais acostadas aos autos do presente processo (doc. SEI _____).
so assim não seja, detalhar os profissionais que terão seus valores estimados apresentados em planilhas)

relação à aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, os valores apresentados acima podem ser assim resumidos:

ITEM/LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
POSTOS	CÓDIGO DO E-FISCO	QUANTITATIVO (1)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA (2)	TOTAL DO ITEM (3)=(1) X (2)
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ ____

ITEM/LOTE DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
POSTOS	CÓDIGO DO E-FISCO	QUANTITATIVO (1)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO ANUAL DE REFERÊNCIA (2)	TOTAL DO ITEM (3)=(1) X (2)
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
Informar	Informar	Informar	R\$ ____	R\$ ____	R\$ ____
PREÇO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ ____

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura
Cargo

ANEXO C – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	ATIVIDADES/POSTO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Recife, de de 20 .

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ESTE MODELO DEVE SER ADAPTADO CONFORME INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO PREVISTO NO ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OUTROS MODELOS DE FORMULÁRIO PODEM SER ENCONTRADOS NOS ESTUDOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA SAD-PE

ÓRGÃO/ENTIDADE:		MÊS DE REF.:	DATA:
UNIDADE:			
CONTRATO Nº:	___ / 20__		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20__ a ___ / ___ / 20__		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20__		

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE POSTOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTITATIVO DE POSTOS PREVISTO NA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO DE POSTOS SEM FUNCIONAMENTO, POR DIA

O quadro de indicadores deve ser incluído, conforme exemplo abaixo, quando houver a previsão de instrumentos de avaliação de resultados. Este deve ser construído por cada órgão/entidade para atender a contratação no caso concreto:

INCLUIR QUADRO DE INDICADORES

REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ATIVIDADE EXECUTADA	REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO	DATA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO / JUSTIFICATIVA
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

VALOR MENSAL TOTAL	R\$
VALOR A SER DESCONTADO POR ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS/POSTOS SEM OPERAÇÃO	R\$
VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA APÓS DESCONTOS DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS/ POSTOS SEM OPERAÇÃO	R\$
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO MÊS	
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
VALOR A SER PAGO	R\$

CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO

--

JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

local, ____ de ____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO:

A forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado deve ser elaborada, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

a) estabelecer a unidade de medida adequada para o tipo de serviço a ser contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, observando que:

a.1) excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva, se for o caso;

a.2) na adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

b) estabelecer a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade;

c) identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, com base nas seguintes diretrizes:

c.1) considerar as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;

c.2) prever fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;

c.3) os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço;

c.4) evitar indicadores complexos ou sobrepostos.

d) descrever detalhadamente, de acordo com o previsto no item "c" acima, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, devendo conter, dentre outros requisitos:

d.1) indicadores e metas estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

d.2) indicadores que reflitam fatores que estão sob controle do prestador do serviço;

d.3) metas realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

d.4) previsão de nível de desconformidade dos serviços que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

d.5) registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;

d.6) previsão de que os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ato convocatório, observando-se o seguinte:

1. as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso;

2. na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas; e

3. o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

e) O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto, quando utilizado, deve ocorrer, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas;

A tabela apresentada abaixo é apenas um exemplo de como podem ser construídos os critérios de avaliação de resultado para realização de eventuais glosas/descontos de pagamento a serem realizados em caso de entregas mensais desconformes aos que foram pactuados no Termo de Referência. É importante frisar que, se utilizada, a tabela deve ser preenchida de forma a refletir às atividades a serem desempenhadas no caso concreto.

Outros exemplos de instrumentos para avaliação de resultado são encontrados nos Estudos Técnicos elaborados pela SAD-PE.

Frise-se ainda que outros modelos e formas de avaliação do resultado são possíveis e devem ser desenvolvidos a fim de atender ao máximo a necessidade específica de cada contratação.

		PONTUAÇÃO		
ATIVIDADE A SER EXECUTADA DURANTE O MÊS	REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO/PERCENTUAL CORRESPONDENTE A ATIVIDADE NO VALOR TOTAL MENSAL A SER PAGO	NÃO ATENDE (0 PONTO POR INCIDÊNCIA)	ATENDE PARCIALMENTE (1 PONTO POR INCIDÊNCIA)	ATENDE TOTALMENTE (2 PONTOS POR INCIDÊNCIA)
Inserir neste campo as atividades a serem executadas pelos terceirizados	Aqui devem ser incluídas as porcentagens de representatividade da atividade no valor a ser pago Ex.: 10% da parcela mensal É importante frisar que o somatório dos percentuais de todas as atividades a serem desenvolvidas no mês deve totalizar sempre 100% da parcela que deve ser paga no mês	Descrever o que será considerado como atividade não cumprida	Descrever o que será considerado como atividade parcialmente cumprida	Descrever o que será considerado como atividade cumprida totalmente

As atividades que receberam pontuação zero (não atende) devem ser descontadas integralmente do valor mensal a ser pago na proporção correspondente a sua representatividade (percentual expresso na coluna 2 da tabela acima).

Ex.: se a tabela apresentar 4 atividades cada uma com representatividade de 25%, se a empresa deixar de realizar 1 atividade, terá o desconto de 25% da parcela mensal, sem prejuízo de eventual penalidade que possa estar prevista no tópico de sanções deste TR.

Descontadas as parcelas não executadas, o total a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA será o resultado da pontuação total obtida do somatório das pontuações individuais das atividades parcialmente e totalmente realizadas pela empresa durante o mês, conforme especificação abaixo:

- De XX a XX pontos – 100% (cem por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
- De XX a XX pontos – 90% (noventa por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
- De XX a XX pontos – 80% (oitenta por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)

(Devem ser determinadas tantas faixas quanto forem necessárias ao caso concreto. Sugerimos que a última faixa deve corresponder ao limite mínimo para que a empresa passe de “descontos/glosa” para “penalidade”).

ANEXO E – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS

Inserir aqui a Planilha de Preços e Formação de Custos da Contratação. A mesma deve ser elaborada conforme as diretrizes constantes do Manual de Elaboração de Planilhas de Preços e Formação de Custos (Publicado através da Portaria SAD Nº 2.794, em 01 de outubro de 2022), que tem o objetivo de auxiliar os gestores de compras públicas do Poder Executivo Estadual, uma vez que um modelo genérico único de planilha não seria viável, pois a composição dos custos depende muito do caso concreto.

O manual está disponibilizado no site da SAD: www.sad.pe.gov.br no ícone “Elaboração de Planilhas”, campo “Precificação”, constante da aba “Compras e Licitações”. Quaisquer modificações ulteriores serão publicadas e disponibilizadas para download no sítio eletrônico da Secretaria de Administração, podendo o documento ser revisado a qualquer tempo.

ANEXO F - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta contratação:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA ciência da exigência prevista na Lei Estadual 13.462, de 2008, com o compromisso de cumprir, no ato da contratação, a obrigação de recrutamento de mão de obra egressa de cursos de qualificação profissional promovidos pelo Governo do Estado, nos termos e nas condições estipuladas na legislação de regência.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO G – DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA PROPONENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual no _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/ Empresa	Número/ Ano do Contrato	Valor total do Contrato
XXXX	XXXX	R\$ XXXX
XXXX	XXXX	R\$ XXXX
XXXX	XXXX	R\$ XXXX
XXXX	XXXX	R\$ XXXX

dos Contratos: R\$ _____.

Recife, __ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Vasconcelos de Souza Brito**, em 10/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69861959** e o código CRC **E028C8CE**.



Documento autenticado por **JOSELEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, Gerente de Compras e matrícula **2246031**, após conferência com Documento original , em 25/08/2025, às 09:55.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **0be65482-fe0a-4dd7-8ce5-d3891222c9ed**
